



INSTITUTO ROSA BRANCA

EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Torna pública a abertura para pessoas jurídicas para contratação de serviços médicos, visando atender à necessidade do Instituto Rosa Branca no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima – HMSRL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais médicos de acordo com os termos e condições detalhadas na Clausula segunda neste edital;
- 1.2 As contratações serão regidas pelo o Artigo 122 da lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a subcontratação de terceiros;
- 1.3 Os serviços serão prestados pela CONTRATANTE, exclusivamente a pacientes do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima – HMSRL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 Serviços Médicos urgência, emergência e especializados:

Categoria	Carga horária semanal	Quant Profissionais
Médico Clínico	12	16
Ginecologista	12	1
Rotina 01	12	0
Dermatologista	12	1
Anestesista	12	1
Cirurgião	12	1

CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar-Centro-Itaboraí/RJ – tel: 21 3728-4264

Inscrição Municipal 1031701 – OSS – Organização Social

Ortopedista	12	1
Endoscopista	12	1
Ultrassonografista	12	1
Endocrinologista	12	1
Cardiologista	12	1
Médico Especialista	12	1

2.2 O duração do referente contrato é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO

3.1 REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

3.1.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da entidade interessada;

3.1.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



(ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA

4.1 As propostas serão entregues na sede administrativa do Instituto Rosa Branca na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259/2º andar, Centro-Itaboraí/RJ, ou no site InstitutoRosabranca.org.br;

4.2 O prazo para entrega de propostas é data desta publicação do referente edital até 10 de janeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

5.1 A empresa aprovada será convocada por meio de publicação no site do Instituto ou por comunicação via endereço eletrônico;

5.2 O prazo para a empresa convocada se apresentar e tomar posse são de 3 (três) dias úteis. A não apresentação no prazo pode resultar na reclassificação para o final da lista ou desclassificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo conselho do Instituto Rosa Branca;

6.2 Prevemos a possibilidade de impugnação do edital.

Itaboraí, 05 de Janeiro de 2026.

Anderson Farias Pinto
Director Presidente

Anderson Farias Pinto
Diretor Presidente
Instituto Rosa Branca

CNPJ: 10.962.062/0001-38

Praça Marechal Floriano Peixoto, 259/2º andar-Centro-Itaboraí/RJ – tel: 21 3728-4264

Inscrição Municipal 1031701 – OSS – Organização Social